



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 14/2008**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, ao FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme discriminado a seguir:

14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

4.01 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.212 - Gestão da Equidade e da Inclusão Social

1.030 - Aquisição de Equipamentos para Centros Sociais R\$

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

TOTAL ORÇADO 20.000,00

2.007- Incentivos Sociais com recursos do FMIS R\$

33.50.43.00 - Subvenções Sociais 10.000,00

33.90.30.03 - Materiais de Consumo 15.000,00

3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

33.90.48.00 - Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas 10.000,00

TOTAL ORÇADO 70.000,00

TOTAL ORÇADO PARA A UNID. ORÇAMENTÁRIA 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a despesa de que trata o artigo anterior, com fundamento no art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, serão os excessos de arrecadação, provenientes dos Repasses do Fundo de Investimentos Sociais, do Governo Estadual, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

MENSAGEM EXECUTIVA N° 015, DE 27 DE MAIO DE 2008. Senhor Presidente, Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente. Referido Projeto de Lei destina-se a reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes, no Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, em virtude do aumento dos repasses do Governo Estadual ao referido Fundo, que no ano anterior se situava em torno de R\$ 9.000,00/mês e no corrente ano, alcança cerca de R\$ 18.000.00/mês, o que tem impossibilitado a utilização plena dos recursos recebidos. Com o reforço nas dotações constantes do FMIS, poderemos prestar um melhor atendimento aos munícipes e a manutenção dos serviços disponibilizados. Essa Suplementação atenderá despesas correntes e aquisição de equipamentos e material permanente para os Centros Sociais, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de capital e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para despesas correntes. Essas são as razões que me levam a solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento da matéria aos Nobres Vereadores para análise e votação, em caráter de urgência, conforme o disposto no artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 27 de Maio de 2008

---

Mário Alberto Kruger  
Prefeito Municipal(a)

